



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**  
**PROCESSO SELETIVO 05/2024**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2024**

Edital de Processo Seletivo para contratação temporária de Pedreiro, Instalador Hidrossanitário, Operário e Motorista da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS;

Marco Igor Ballejo Canto, Prefeito em exercício do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação emergencial de Pedreiro, Instalador Hidrossanitário, Operário e Motorista, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo para contratação, por prazo determinado, amparado pelo interesse público devidamente reconhecido para contratação temporária, com fulcro no art. 37, inciso XL, da Constituição Federal, o qual será regido pelas normas fixadas neste Edital, pelo Decreto Municipal nº 2458/2022, com autorização da Lei Municipal nº 2.022/2024.

1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 045/2024.

1.2 As deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local;

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 2.458/2022.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



## 2. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
<b>Pedreiro</b>	01	40 horas semanais	2.0 PMS + Vale Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto e ter idade mínima de 18 anos
<b>Instalador hidrossanitário</b>	01	40 horas semanais	4 PMS + Vale Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto, Curso em Hidráulica Predial e ter idade mínima de 18 anos
<b>Operário</b>	04	40 horas semanais	1.81 PMS + Vale Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto e ter idade mínima de 18 anos
<b>Motorista</b>	01	40 horas semanais	2.5 PMS + Vale Alimentação	Carteira CNH categoria D

2.1 O valor do PMS (Piso Municipal de Salário) é de R\$ 658,61. O vale alimentação é de R\$ 30,00, por dia trabalhado, sendo descontado 5% deste valor.

2.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para exercerem as funções de Pedreiro, Instalador hidrossanitário, Operário e Motorista para atuar junto à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, sob Contrato Administrativo.

2.2 A contratação temporária para as as funções de Pedreiro, Instalador hidrossanitário, Operário e motorista será pelo prazo 6 meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 2.022/2023.

2.3 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para a função de Pedreiro, 01 (uma) vaga para Instalador hidrossanitário, 04 (quatro) vagas para Operário e 01(uma) vaga para motorista;

2.4 As atribuições das funções constam no Anexo I deste Edital.



### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deve ser feita, para ambos os cargos, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, no Setor da Exatoria, sito Av. Getúlio Vargas, 1562, Centro, no período de 6 a 8 março de 2024, no horário compreendido das 8h às 14h .

3.2 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o Procurador entregar, além dos documentos exigidos, o instrumento de procuração original.

3.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

3.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, munido da documentação relacionada no item 10 mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição, conforme modelo anexo I.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo atendente.

3.6 A inscrição só terá validade se a ficha de inscrição estiver devidamente assinada.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.9 As inscrições serão gratuitas.

#### 3.10 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições para todos os cargos	6 à 8 de março de 2024



Publicação das inscrições homologadas	11 de março de 2024
Solicitação de negativa de homologação	12 de março de 2024
Recurso de homologação	13 de março de 2024
Julgamento do recurso de homologação	14 de março de 2024
Prova Prática para todos os cargos	15 de março de 2024
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	19 de março de 2024
Recurso de classificação	20 de março de 2024
Julgamento do recurso	21 de março de 2024
Divulgação da classificação final	Até dia 22 de março de 2024

3.11 As datas previstas no cronograma acima poderão ser alteradas.

3.12 O recurso deverá ser entregue no mesmo local da inscrição, na referida data da tabela.

#### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, para o cargo escolhido, o candidato deverá apresentar, nos horários e prazos indicados no item 4.1, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

4.1.3 Apresentar original e cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.4 Apresentar original e cópia do CPF, caso já contenha no documento apresentado no item 6.1.3, fica dispensado de apresentação;

4.1.5 Apresentar original e cópia de comprovante de residência;

4.1.6 Apresentar original e cópia do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;

4.1.7 Comprovante de quitação das obrigações militares;

4.1.8 Certidão de quitação eleitoral (emitida através do site do TSE <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante da última eleição.



## 5. DA PROVA

5.1 O presente Processo Seletivo constará de **PROVA PRÁTICA**, para os cargos, de caráter eliminatório/classificatório, compatível com as atribuições de cada cargo;

5.2 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

5.3 **A prova prática, para o CARGO DE OPERÁRIO**, será aplicada no dia 15 de março de 2024, às 09h, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra, no pátio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

5.4 **A prova prática, para o CARGO DE INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO**, será aplicada no dia 15 de março de 2024, às 14h, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra, no pátio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

5.5 **A prova prática, para o CARGO DE PEDREIRO**, será aplicada no dia 15 de março de 2024, às 16h, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra, no pátio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

5.6 A prova para o **CARGO DE PEDREIRO** será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão atividades em assentar tijolos e/ou preparo de argamassa, sendo composta das seguintes atividades:

5.6.1 Identificar nominalmente os componentes de alvenaria e as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;

5.6.2 Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para esta tarefa;

5.6.3 Preparar a argamassa e assentar tijolos, o nível, esquadro e medição indicados;

5.6.4 A pontuação para o cargo de Pedreiro se dará conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------------	--------------------	------------------

Identificar nominalmente os componentes de alvenaria e as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;	10	10
Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para esta tarefa	10	10
Preparar a argamassa e assentar tijolos, o nível, esquadro e medição indicados;	80	80
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100 PONTOS</b>

5.6.5 A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

5.6.7 Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e comprovante de inscrição.

5.6.8 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da prova prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades e etc.) o Município de Hulha Negra reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará dentro de até 2 (dois) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

5.7 A prova prática para o **CARGO DE OPERÁRIO** consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, consistindo em realização de roçada com roçadeira costal, sendo composta das seguintes atividades:

5.7.1. Identificar nominalmente as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;

5.7.2 Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;

5.7.3 Ligar a roçadeira e após realizar roçada com roçadeira costal de uma área

demarcada de aproximadamente 10m<sup>2</sup>.

5.7.4 Serão disponibilizados, ao candidato, todos os materiais necessários para realização da prova prática.

5.7.5 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

5.7.6 A pontuação para o cargo de Operário se dará conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Identificar nominalmente as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática	10	10
Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa	10	10
Ligar a roçadeira e após realizar roçada com roçadeira costal de uma área demarcada de aproximadamente 10m <sup>2</sup>	80	80
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100 PONTOS</b>

5.7.7 A prova terá duração máxima de 1(uma) hora por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

5.7.8 Todos os candidatos deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e comprovante de inscrição.

5.7.9 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da prova prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades e etc.) o município de Hulha Negra reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará dentro de até 2(dois) dias úteis, a nova data para a





realização das provas.

5.8 A prova prática para o **CARGO DE INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO** consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, consistindo em realização.

5.8.1 Identificar nominalmente as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;

5.8.2 Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;

5.8.3 Realizar tarefas relacionadas as atividades e atribuições do devido cargo.

5.8.4 Serão disponibilizados, ao candidato, todos os materiais necessários para realização da prova prática.

5.8.5 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

5.8.6 A pontuação para o cargo de Instalador Hidrossanitário se dará conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Identificar nominalmente as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática	10	10
Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa	10	10
Realizar tarefas corretamente relacionadas as atividades e atribuições do devido cargo	80	80



**PONTUAÇÃO MÁXIMA****100 PONTOS**

5.9 A pontuação para o **CARGO DE MOTORISTA**, da análise de documentos, se dará conforme a tabela abaixo:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência profissional comprovada na área da vaga	03 pontos por ano comprovado
Experiência profissional comprovada na área da vaga na administração pública	04 pontos por ano comprovado

5.9.1 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de anotação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

5.9.2 No caso do servidor público estatutário ou contratado a comprovação se dará por meio de portaria de nomeação ou certidão ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável;

5.9.3 Além da análise de documentos, o presente Processo Seletivo constará de PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório/classificatório, compatível com as atribuições do cargo de MOTORISTA;

5.9.4 A prova prática será aplicada no dia 15 de março de 2024, conforme dispõe o Item 5, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal;

5.9.5 A prova prática terá o valor de 100 (cem pontos) e será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver **60%** (sessenta) por cento ou mais de pontos;

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

6.1 No prazo de até 4 (quatro) dias, a Comissão deverá divulgar a lista de classificação preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**



7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2 Apresentar idade mais avançada;

7.3 Sorteio em ato público.

7.4 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados nas respectivas etapas.

## **8. RECURSOS**

8.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, conforme item 4.1, uma única vez, no prazo comum de um dia útil, após publicação do resultado homologatória das inscrições e preliminar.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de um dia útil.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo 05/2024 e autorizada a



contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para os cargos referidos para, no prazo de 3 (três) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 10.1.1 Ser brasileiro, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.1.3 Apresentar cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- 10.1.4 Apresentar cópia do CPF, caso já contenha no documento apresentado no item 10.1.3, fica dispensado de apresentação;
- 10.1.5 Apresentar cópia de comprovante de residência ou declaração do proprietário da residência que o candidato reside;
- 10.1.6 Apresentar comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- 10.1.7 Apresentar a Carteira de Trabalho;
- 10.1.8 A convocação do candidato classificado será realizada por divulgação no site e mural da Prefeitura, painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal.
- 10.1.9 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 10.1.10 O prazo de validade do presente Processo Seletivo 005/2024 será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.1.11 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.
- 11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela



Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO**, 04 de março de 2024.

**Marco Igor Ballejo Canto**  
**Prefeito em exercício**



## ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES:

São atribuições do CARGO DE **PEDREIRO**:

Trabalhar com instrumento de nivelamento e prumo, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares, preparar e orientar a preparação de argamassa; fazer reboco, reparar e aplicar caiações, fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro de concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, responsabilizar-se pela conservação e guarda de materiais e equipamentos, ferramentas e outros, executar tarefas afins.

São atribuições do CARGO DE **INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO**:

Fazer instalações de encanamentos em geral, assentar manilhas, instalar condutores de água e esgoto, colocar registros, torneiras e sifões, pias e caixas sanitárias e manilhas de esgoto, efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral, desobstruir e consertar instalações sanitárias, reparar cabos e mangueiras, confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgoto e distribuidores de água, elaborar listas de acordo com o projeto; controlar o emprego de material; examinar instalações feita por particulares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

São atribuições do CARGO DE **OPERÁRIO**:

Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e prédios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, contagem e entrega de materiais; auxiliar no serviço de abastecimento de veículos; manejar instrumentos agrícolas; aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de terrenos baldios; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; ligar e desligar peças de motores elétricos;

Limpar fossas sépticas e filtros; auxiliar na instalação de bombas, máquinas, motores, colocação de tubos e manilhas em valas; auxiliar na inspeção e desobstrução de poços de visita, emissário e coletores de esgoto; operar tanques de sedimentação, filtros e decantação, remoção de lama seca de tanques de secagem; executar outras tarefas afins.

São atribuições do CARGO DE **MOTORISTA:**

Motorista Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e carga; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte da carga que lhe foi confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;



## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA \_\_\_\_\_

Nome Completo:			
Data de Nascimento ____/____/____	Estado Civil <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Outros	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Escolaridade:		Número de Dependentes:	
Deficiente Físico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim qual a deficiência?		
Identidade:	Órgão Expedidor/ Data Emissão	CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade	UF:	Fones (ou recado)	e-mail:
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 005/2024 de Abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Local e data:	Assinatura do Candidato		Conferencia da Comissão <input type="checkbox"/> Deferida <input type="checkbox"/> Indeferida

---

Assinatura do candidato





### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado(a), comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital nº 005/2024. Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim, de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requeiro minha inscrição.

Hulha Negra/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do candidato

